



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 26 /2020/GME-ME

Brasília, 08 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparéncia de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em	09/01/2020 às 15 h 58
DANIO	882650
Servidor	Ponto
Portador	

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 997, de 20.12.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1780/2019, de autoria do Senhor Deputado JESUS SÉRGIO, que solicita “informações acerca do programa de desestatização do governo federal, em curso”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, Ofício SEI nº 102340/2019/ME, de 19 de dezembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Ministro de Estado da Economia substituto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

OFÍCIO SEI Nº 102340/2019/ME

Ao Senhor,  
Paulo Roberto Nunes Guedes  
Ministro da Economia  
Ministério da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, Gabinete do Ministro - 5º andar  
CEP: 70048-900 – Brasília (DF)

**Assunto: Requerimento de informações (RIC nº 1780/2019) ao Ministério da Economia – solicita informações acerca do programa de desestatização do governo federal, em curso.**

*Referência: Processo nº 12100.106820/2019-83*

Senhor Ministro,

1. Trata-se de requerimento de informações de autoria do Deputado Jesus Sérgio (PDT/AC), tendo por base os artigos 49 e 50 da Constituição Federal do Brasil e os artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por meio do qual solicita-se o que segue:

*Quais são as empresas estatais que o governo federal pretende privatizar nos próximos anos?*

2. Até o momento, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) deliberou sobre 17 empresas estatais as quais podem ser divididas em dois grupos: i) empresas que foram apenas qualificadas no CPPI para estudos (EBC, CEITEC, TELEBRAS e CORREIOS); e ii) empresas que foram incluídas no PND para desestatização (CASEMG, CEASAMINAS, CEAGESP, CODESA, CODOMAR, CASA DA MOEDA DO BRASIL, ABGF, EMGEA, CBTU, TRENSURB, NUCLEP, SERPRO e DATAPREV). Há também o caso da Eletrobrás, cujo plano de desestatização foi proposto mediante o envio do Projeto de Lei nº 5.877/2019.

*Qual é o calendário das privatizações?*

3. O processo de desestatização de uma empresa estatal envolve diversas etapas as quais, de forma resumida, são descritas a seguir. Inicialmente, o CPPI, que exerce as funções atribuídas ao Conselho Nacional de Desestatização – CND em virtude da Lei nº 13.334/2016, qualifica a empresa no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI. Em seguida, o CPPI recomenda, ao Presidente da República, a inclusão da empresa no Programa Nacional de Desestatização – PND, o que ocorre por meio

de Decreto Presidencial. Uma vez incluída no PND, são realizados estudos sobre as alternativas de desestatização de modo a otimizar o retorno para a União, preservando o interesse público.

4. Todo o processo de desestatização é conduzido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, Gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, a quem compete, de acordo com a Lei nº 9.491/1997, prover apoio técnico à implementação das desestatizações, inclusive, por meio da contratação de consultoria, auditoria e outros serviços especializados necessários à execução das desestatizações. Após a conclusão dos estudos, serão definidas, pelo CPPI, a modalidade operacional, bem como as condições aplicáveis às desestatizações conforme previsto na Lei nº 9.491/1997. Posteriormente, ocorre a análise pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que, se aprovar a operação, autoriza a realização da última etapa da desestatização que dependerá da modalidade operacional escolhida (ex: alienação de participação societária, concessão de serviços públicos etc).

*Qual o motivo para passar à iniciativa privada o patrimônio construído pelo povo brasileiro? Explicar as razões para a venda de cada empresa individualmente?*

5. Conforme expresso na Constituição Federal em seu art. 173 "ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei", o Governo Federal está dando início à revisão do papel e da presença do estado na economia, com o intuito de permitir não apenas a melhoria das contas públicas como também obter uma melhor alocação dos recursos públicos. Nesse sentido, as deliberações contidas nas resoluções do CPPI, que tratam das empresas acima mencionadas, costumam ser precedidas de considerações as quais mencionam: i) a necessidade de reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público; ii) a necessidade de permitir que a administração pública federal concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais; e iii) a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e emprego no País e de estimular o desenvolvimento econômico nacional, em especial por meio de ações centradas na ampliação e na melhoria dos serviços públicos prestados à população brasileira.

6. Tecendo considerações adicionais, entende-se que a desestatização de empresas estatais, a serem realizadas à luz da Lei nº 9.491/1997, apresenta diversos motivadores. Primeiramente, trata-se da mitigação de riscos fiscais, o que se torna ainda mais relevante no atual cenário de indispensável ajuste das contas públicas. O incremento de investimentos, em especial nos segmentos de infraestrutura (transportes, logística, energia etc.). Produzir uma melhor alocação de recursos, conforme dito acima, tendo em vista a necessidade de disponibilização desses meios para os setores de educação, saúde e segurança, por exemplo. Estes são alguns dos fatores que motivam a desestatização de empresas estatais.

7. Por fim, reforçamos que o destino de cada uma destas empresas ao longo desse processo de revisão do papel do Estado considerará os diferentes perfis dessas empresas, sendo precedido de cuidadosos estudos que avaliarão com cautela os serviços que devem ou não ser prestados pelo Estado. Os estudos, não disponíveis até a presente data, indicarão a modelagem de desestatização recomendada para cada empresa em questão.

8. Na oportunidade, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessário.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**JOSÉ SALIM MATTAR JÚNIOR**

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados



Documento assinado eletronicamente por **José Salim Mattar Júnior, Secretário(a) Especial**, em 19/12/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5653679** e o código CRC **F9F97EB5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, Sala 407 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF  
(61) 2020-5292 - e-mail [seddm@economia.gov.br](mailto:seddm@economia.gov.br)

Processo nº 12100.106820/2019-83.

SEI nº 5653679